



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº. 672/2021

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial alterando o orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 397.852,13 (Trezentos e noventa e sete oitocentos e cinquenta e dois reais e treze centavo), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de Dotação:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
 www.cruzmaltina.pr.gov.br

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.1008	Obras e Equipamentos – Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - 500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.260,00
4.4.90.52.00.00 - 498	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.100,00
SUBTOTAL		R\$20.360,00
09.001.10.301.0008.1075	Enfrentamento da circulação do COVID-19 no município	
3.3.90.30.00.00 - 499	Material de Consumo	R\$ 0,12
3.3.90.30.00.00 - 3	Material de Consumo	R\$ 2.279,00
3.3.90.30.00.00 - 3494	Material de Consumo	R\$ 7.125,00
3.3.90.30.00.00 - 1023	Material de Consumo	R\$ 2.650,15
3.3.71.70.00.00 - 498	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 5.935,00
3.3.71.70.00.00 - 31494	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.157,00
SUBTOTAL		R\$ 49.146,27
09.001.10.301.0008.2021	Atividade da atenção básica	
3.1.90.11.00.00 - 3494	Vencimentos e Vantagens de Pessoa Física	R\$ 247.084,91
3.3.90.30.00.00 - 3494	Material de Consumo	R\$ 81.260,95
SUBTOTAL		R\$ 328.345,86
TOTAL GERAL		R\$ 397.852,13



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
 www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I e II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Superávit

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3494	PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	R\$ 335.470,86
3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	R\$ 27.157,00
31494	PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	R\$ 4.000,00
498	Assistência Farmacêutica (Programas Estaduais)	R\$ 15.013,55
499	Gestão do SUS - Estadual	R\$ 0,09
500	Bloco de investimento na rede de serviços da saúde	R\$ 11.150,91
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual	R\$ 2.650,00
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$ 2.278,86
TOTAL GERAL.		R\$ 397.721,27

II – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal F. 498	R\$ 21,45
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal F. 499	R\$ 0,03
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal F. 500	R\$ 109,09
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal F. 3	R\$ 0,14



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal F. 1023	R\$ 0,15
TOTAL:		R\$ 130,86

Art. 4º. Ficam incluídas nas ações **1075** de Enfrentamento da circulação do "COVID-19", do Município, nas ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como, das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (27/05/2021).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, n° 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ N° 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão n° 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº. 673/2021

SÚMULA. “Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir, onerosamente, imóvel na região central da cidade de Cruzmaltina, com área de até 500m², pelo valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para instalação da sede do Legislativo Municipal e dá outras providências.”

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Sr. NATAL CASAVECHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, no uso de suas atribuições legais, SANCIONO a seguinte **LEI**:

LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, imóvel na região central da cidade de Cruzmaltina, com área de até 500m², pelo valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para instalação da sede do Legislativo Municipal.

Art.2º. Se houver viabilidade de competição para a aquisição do imóvel de que trata esta lei, será adotada licitação na modalidade concorrência, conforme previsão do §3º do artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Na hipótese de dispensa de licitação fundada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, deverão ser demonstrados cumulativamente as seguintes condições:

I- o imóvel deve ser destinado ao exercício das finalidades precípua da Administração;

II - o imóvel deve ser o único a atender às necessidades administrativas consistentes nas características e localização do imóvel;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

III- o valor proposto deve ser compatível com o praticado no mercado, comprovado mediante prévia avaliação.

Art.3º. A aquisição de que trata esta Lei será formalizada por intermédio de escritura pública de compra e venda, na qual se anotará que o imóvel se destinará a Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzmaltina, garantindo a independência dos poderes e infraestrutura básica ao adequado funcionamento da missão Constitucional e Institucional do Legislativo Municipal, com posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art.4º. A aquisição de que trata esta Lei contém previsão da despesa no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As despesas com a aquisição do imóvel comporão o limite das despesas totais do Poder Legislativo Municipal, nos termos previstos no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art.5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Assim, submetemos esta proposição a processamento e apreciação desta Casa de Leis na forma regimental.

Paço Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Junho de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2021

Decreto nº 74/2021 de 11/06/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 672/2021 de 27/05/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gerencial do Município, no valor de **R\$ 397.721,27 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0008.1.008.	Óbras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde		
429 - 4.4.90.52.00.00	31498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.086,23
438 - 4.4.90.52.00.00	01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.150,91
09.001.10.301.0008.1.075.	Enfrentamento da circulação do COVID-19 no município		
434 - 3.3.71.70.00.00	31494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		4.000,00
433 - 3.3.71.70.00.00	31498 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.927,32
432 - 3.3.90.30.00.00	1023 MATERIAL DE CONSUMO		2.650,00
431 - 3.3.90.30.00.00	3 MATERIAL DE CONSUMO		2.278,86
423 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO		7.125,00
430 - 3.3.90.30.00.00	31499 MATERIAL DE CONSUMO		0,09
435 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.157,00
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica		
436 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		247.084,91
437 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO		81.260,95
	Total Suplementação:		397.721,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

- 3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
- 498 Assistência Farmacêutica
- 499 Gestão do SUS
- 500 Bloco de investimento na rede de serviços da saúde - portaria nº 204 - GM, de 200
- 1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (
- 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL)
- 3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL)
- 31494 PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 11 de junho de 2021.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

RETIFICAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

O Município de Cruzmaltina, torna público a todos os interessados a RETIFICAÇÃO do Edital Pregão Presencial nº 15/2021, conforme segue:

Art. 1º. O item 2.1. do edital passa a ter o seguinte teor:

2.1 – O objeto deste pregão é o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, por item, a preço fixo e passível de recomposição visando a aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

Art. 2º. O anexo I do Edital Pregão Presencial 15/2021 (Termo de Referência), passa a ter a seguinte redação:

LOTE 01

Valor Máximo do Lote: R\$ 100.085,53 (cem mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e tres centavos).

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor Máx. Unt. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000 AMPOLAS	0,8200	1.640,00
2	0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 AMPOLAS	R\$ 1,1986	R\$ 239,72
3	0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1M G/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 AMPOLAS	R\$ 2,0166	R\$ 1.008,30
4	0271710	AMIODARONA, DOSAGEM:50M G/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	100 AMPOLAS	R\$ 2,2125	R\$ 221,25
5	0442727	AMPICILINA,	SOLUÇÃO	150	R\$ 2,6985	R\$ 404,78



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

		CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	INJETÁVEL	AMPOLAS		
6	0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 AMPOLAS	R\$ 0,4820	R\$ 96,40
7	0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000 AMPOLAS	R\$ 1,4457	R\$ 1.445,70
8	0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	30 AMPOLAS	R\$ 5,3771	R\$ 161,31
9	0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500 AMPOLAS	R\$ 1,0886	R\$ 1.632,90
10	0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	300 AMPOLAS	R\$ 0,6732	R\$ 201,96
11	0271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO,	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500 AMPOLAS	R\$ 0,6849	R\$ 1.027,35



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

		DOSAGEM:25M G/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL				
12	0267282	ESCOPOLAMIN A BUTILBROMET O, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SO LUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500 AMPOLAS	R\$ 1,2625	R\$ 1.893,75
13	0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃ O:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 AMPOLAS	R\$ 2,1525	R\$ 430,50
14	0300725	FENOBARBITA L SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTIC A:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 AMPOLAS	R\$ 1,9788	R\$ 395,76
15	0396471	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇ ÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTIC A:SOLUÇÃO ORAL	SOLUÇÃO ORAL	2.000 UNIDADES	R\$ 3,8366	R\$ 7.673,20
16	0268510	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SO LUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	30 AMPOLAS	R\$ 11,7986	R\$ 353,96
17	0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃ O:SOLUÇÃO	SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 AMPOLAS	R\$ 0,5614	R\$ 280,70



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

18	0268256	INJETÁVEL GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SO LUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 AMPOLAS	R\$ 0,8453	R\$ 169,06
19	0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇ ÃO:50%, INDICAÇÃO:SO LUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 AMPOLAS	R\$ 0,3344	R\$ 66,88
20	0292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇ ÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 AMPOLAS	R\$ 1,4530	R\$ 290,60
21	0270220	HIDROCORTIS ONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃ O:INJETÁVEL	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 UNIDADES	R\$ 2,5464	R\$ 1.273,20
22	0270219	HIDROCORTIS ONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃ O:INJETÁVEL	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 UNIDADES	R\$ 4,9197	R\$ 2.459,85
23	0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃ O:INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 AMPOLAS	R\$ 3,3750	R\$ 675,00
24	0269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10% , APRESENTAÇÃ O:SPRAY	SPRAY	50 UNIDADES	R\$ 49,2975	R\$ 2.464,88
25	0268264	METILERGOME TRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2	SOLUÇÃO INJETÁVEL	30 AMPOLAS	R\$ 1,8738	R\$ 56,21



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

		MG/ML, INDICAÇÃO:SO LUÇÃO INJETÁVEL				
26	0267310	METOCLOPRA MIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃ O:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000 AMPOLAS	R\$ 0,4727	R\$ 472,70
27	0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:IN JETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 AMPOLAS	R\$ 3,7585	R\$ 187,93
28	0267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMID OS	R\$ 0,0544	R\$ 435,20
29	0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇ ÃO:40 MG, USO:INJETÁVE L	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 UNIDADES	R\$ 27,5600	R\$ 13.780,00
30	0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃ O:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000 AMPOLAS	R\$ 2,1664	R\$ 2.166,40
31	0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000 AMPOLAS	R\$ 0,7967	R\$ 796,70
32	0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTIC A:SOLUÇÃO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	1.000 UNIDADES	R\$ 3,1311	R\$ 3.131,10



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

		INJETÁVEL, CARACTERÍSTI CA ADICIONAL: SIS TEMA FECHADO				
33	0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0.5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	100 AMPOLAS	R\$ 1,8600	R\$ 186,00
34	0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SI STEMA FECHADO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML	800 UNIDADES	R\$ 4,3269	R\$ 3.461,52
35	0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SI STEMA FECHADO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	2.000 UNIDADES	R\$ 2,8514	R\$ 5.702,80
36	0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SI STEMA FECHADO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	2.000 UNIDADES	R\$ 2,1486	R\$ 4.297,20
37	0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL,	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	2.000 UNIDADES	R\$ 2,1406	R\$ 4.281,20



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

		APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO				
38	0366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML	500 UNIDADES	R\$ 5,8920	R\$ 2.946,00
39	0366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	800 UNIDADES	R\$ 3,2165	R\$ 2.573,20
40	0366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	1.000 UNIDADES	R\$ 2,5870	R\$ 2.587,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

		A:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTI CA ADICIONAL: SIS TEMA FECHADO				
41	0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇ ÃO:5%, INDICAÇÃO:SO LUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:SI STEMA FECHADO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML	500 UNIDADES	R\$ 5,2500	R\$ 2.625,00
42	0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇ ÃO:5%, INDICAÇÃO:SO LUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:SI STEMA FECHADO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	500 UNIDADES	R\$ 2,9952	R\$ 1.497,60
43	0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇ ÃO:5%, INDICAÇÃO:SO LUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:SI STEMA FECHADO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	800 UNIDADES	R\$ 2,4278	R\$ 1.942,24
44	0267544	GLICOSE, CONCENTRAÇ ÃO:10%,	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML	500 UNIDADES	R\$ 5,6500	R\$ 2.825,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

		INDICAÇÃO:SO LUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:SI STEMA FECHADO				
45	0267544	GLICOSE, CONCENTRAÇ ÃO:10%, INDICAÇÃO:SO LUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:SI STEMA FECHADO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	500 UNIDADES	R\$ 4,8568	R\$ 2.428,40
46	0267544	GLICOSE, CONCENTRAÇ ÃO:10%, INDICAÇÃO:SO LUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS:SI STEMA FECHADO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	500 UNIDADES	R\$ 2,7859	R\$ 1.392,95
47	0353564	GLICOSE, CONCENTRAÇ AO:50%, FORMA FARMACEUTIC A:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTI CA ADICIONAL: SIS TEMA FECHADO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	200 UNIDADES	R\$ 3,2300	R\$ 646,00
48	0272343	TIAMINA, DOSAGEM:100	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500 AMPOLAS	R\$ 6,8275	R\$ 10.241,25



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

		MG/ML, TIPO MEDICAMENT O:SOLUÇÃO INJETÁVEL				
49	0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3 %, APRESENTAÇÃ O:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	50 UNIDADES	R\$ 13,9724	R\$ 698,62
50	0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTIC A:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000 AMPOLAS	R\$ 1,3550	R\$ 1.355,00
51	0292399	FITOMENADIO NA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃ O:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 AMPOLAS	R\$ 1,7306	R\$ 865,30

LOTE 02

Valor Máximo do Lote: R\$ 156.768,84 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor Máx. Unt. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	0268375	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	CREME	1.000 UNIDADES	R\$ 1,9960	R\$ 1.996,00
2	0267508	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMID OS	R\$ 0,0805	R\$ 1.207,50
3	0268896	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	20.000 COMPRIMID OS	R\$ 0,0953	R\$ 1.906,00
4	0270597	BETAMETASO NA, COMPOSIÇÃO: ACETATO,	SUSPENSÃO INJETÁVEL	1.500 AMPOLAS	R\$ 6,0713	R\$ 9.106,95



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

		APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASO NA FOSFATO, DOSAGEM:3MG G + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL				
5	0266701	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	1.000 UNIDADES	R\$ 20,8344	R\$ 20.834,40
6	0407241	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,1176	R\$ 352,80
7	0446251	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	200 SACHÊS	R\$ 21,5000	R\$ 4.300,00
8	0450890	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL +	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500 UNIDADES	R\$ 12,6833	R\$ 19.024,95



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

9	0426098	DILUENTE CIANOCOBALAMINA, CONCENTRAÇÃO:1000 MCG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 UNIDADES	R\$ 2,9967	R\$ 1.498,35
10	0269988	CLARITROMICINA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO ORAL	500 FRASCOS	R\$ 50,4662	R\$ 25.233,10
11	0268436	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	CÁPSULA	2.000 CÁPSULAS	R\$ 1,0743	R\$ 2.148,60
12	0341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÉUTICA: COLUTÓRIO	SOLUÇÃO BUCAL	100 UNIDADES	R\$ 23,4500	R\$ 2.345,00
13	0269880	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	SOLUÇÃO TÓPICA	300 UNIDADES	R\$ 4,5583	R\$ 1.367,49
14	0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	ELIXIR	3.000 UNIDADES	R\$ 1,4509	R\$ 4.352,70
15	0267187	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 %	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300 UNIDADES	R\$ 7,2285	R\$ 2.168,55



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

		APRESENTAÇÃO O:SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
16	0267197	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	20.000 COMPRIMID OS	R\$ 0,1058	R\$ 2.116,00
17	0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO O:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 AMPOLAS	R\$ 0,6734	R\$ 336,70
18	0267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMID OS	R\$ 0,0539	R\$ 808,50
19	0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1M G/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 AMPOLAS	R\$ 2,2514	R\$ 450,28
20	0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO O:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 AMPOLAS	R\$ 2,0483	R\$ 409,66
21	0300725	FENOBARBITA L SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTIC A:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 AMPOLAS	R\$ 2,0831	R\$ 416,62
22	0268510	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SO LUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	100 AMPOLAS	R\$ 7,2462	R\$ 724,62
23	0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO O:SOLUÇÃO	SOLUÇÃO INJETÁVEL	800 AMPOLAS	R\$ 0,5600	R\$ 448,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

		INJETÁVEL				
24	0269622	GLICEROL, DOSAGEM:12% APRESENTAÇÃO: CLISTER	SOLUÇÃO RETAL	100 UNIDADES	R\$ 4,9367	R\$ 493,67
25	0442755	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	20.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,2843	R\$ 5.686,00
26	0292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 AMPOLAS	R\$ 1,2320	R\$ 246,40
27	0268112	HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG	DRÁGEA	1.000 DRÁGEAS	R\$ 0,3713	R\$ 371,30
28	0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	100 AMPOLAS	R\$ 2,4920	R\$ 249,20
29	0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 AMPOLAS	R\$ 5,1198	R\$ 1.023,96
30	0345240	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME	CREME	1.500 UNIDADES	R\$ 5,7882	R\$ 8.682,30
31	0270042	HIPROMELOSE, DOSAGEM:0,5	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100 UNIDADES	R\$ 10,2366	R\$ 1.023,66



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

		%, APRESENTAÇÃO: O:SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
32	0275402	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:1% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: O:INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	100 AMPOLAS	R\$ 5,0623	R\$ 506,23
33	0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: O:INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	300 AMPOLAS	R\$ 2,5400	R\$ 762,00
34	0269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10% APRESENTAÇÃO: O:SPRAY	SOLUÇÃO SPRAY	50 UNIDADES	R\$ 48,5080	R\$ 2.425,40
35	0267690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	20.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,0710	R\$ 1.420,00
36	0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: O:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000 AMPOLAS	R\$ 0,5371	R\$ 1.074,20
37	0276656	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO: O:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	10.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,3350	R\$ 3.350,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

38	0268499	METRONIDAZO L, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	5.000 COMPRIMID OS	R\$ 0,3833	R\$ 1.916,50
39	0267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	30.000 COMPRIMID O	R\$ 0,0742	R\$ 2.226,00
40	0327699	PERMANGANA TO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇ ÃO:100 MG	COMPRIMIDO	2.000 COMPRIMID OS	R\$ 0,2115	R\$ 423,00
41	0448582	PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇ ÃO:40 MG	COMPRIMIDO	1.000 COMPRIMID OS	R\$ 1,1860	R\$ 1.186,00
42	0380865	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLON A E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇ ÃO:10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTIC A:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	SOLUÇÃO OTOLÓGICA	2.000 UNIDADES	R\$ 2,3018	R\$ 4.603,60
43	0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃ O:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500 AMPOLAS	R\$ 1,8180	R\$ 2.727,00
44	0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500 AMPOLAS	R\$ 0,8023	R\$ 1.203,45



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

45	0268303	SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	500 UNIDADES	R\$ 14,5824	R\$ 7.291,20
46	0272565	RETINOL, CONCENTRAÇ ÃO:150.000UI/M L, APLICAÇÃO:SO LUÇÃO ORAL - GOTAS	SOLUÇÃO ORAL	500 UNIDADES	R\$ 8,6500	R\$ 4.325,00

Valor total: R\$ 256.854,37 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Art. 3º. Considerando as alterações realizadas, a abertura da sessão pública se dará em 25 de junho de 2021, às 09h00min.

Cruzmaltina, 11 de junho de 2021.

Natal Casavechia
Prefeito

Fabio José Humeniuk
Pregoeiro